LEI Nº 1.760, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

"DISPÕE SOBRE INTRODUÇÕES DE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.743/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 3º da Lei Nº 1.743/2007 de 13 de Dezembro de 2007.

"Art.3º - A descrição referente à competência ou alteração de competências dos cargos de Chefia de Setores criados pela lei Nº 1.743/2007, bem como, de todos os cargos comissionados existentes ou a serem criados, serão definidas por ato do Executivo Municipal"

Art. 2º - Fica criado em forma de Anexo II a tabela de cargos, vencimentos e subsídios dos cargos comissionados a que se refere o Anexo I da Lei Nº 1.743/07, incluindo alterações, relativo a estrutura administrativa do município;

Art. 3º - As atribuições referentes à competência dos cargos criados na Lei 1.595/03 permanecem inalteradas, observando o que dispõe o art. 1º. Desta lei;

Art. 4º. – Fica os cargos comissionados excluídos da tabela de níveis salariais dos cargos efetivos, passando os cargos comissionados a serem regidos pelo Anexo II;

Art. 5º. – Os servidores contratados por tempo determinado, em caráter de emergência, na forma da lei, para suprir as necessidades especificas e temporárias da administração, terão as respectivas remunerações regidas expressamente pelo convencionado em contrato, excluindo qualquer equiparação salarial com os funcionários efetivos e ou comissionados do Município;

Art. 6º - Revoga-se o Parágrafo Único do Art. 87 da Lei 1.595/03.

Art. 7º - As despesas decorrentes à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2008, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril de 2008.

Fabio Garcia Tigre
Prefeito Municipal

Edna de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO SUBSIDIO
CHEFE DE GABINETE	01	2.325,11
PROCURADOR GERAL	01	2.325,11
SECRETARIO MUNICIPAL	16	2.325,11
PROCURADOR MUNICIPAL	02	2.300,00
COORDENADOR EXECUTIVO (COSMUDECON)	01	2.003,00
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGOGICO	03	2.003,00
ASSESSOR DE GABINETE	04	1.814,19
ASSESSOR JURIDICO	04	1.814,19
OUVIDOR	01	1.814,19
CHEFE DE DIVISÃO	19	1.814,19
ASSESSOR JURIDICO (COSMUDECON)	02	1.347,99
DIRETOR EXECUTIVO (PROCON)	01	1.347,99
CHEFE DE SEÇÃO	65	1.220,92
PRESIDENTE DO CEAM	01	1.220,92
CHEFE SERVIÇO ASSESSORIA JURIDICA (PROCON)	01	1.220,92
DIRETOR ESCOLAR III	03	1.105,83
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE TURMA	03	921,65
SECRETARIO EXECUTIVO PROCURADORIA GERAL	01	821,65
SECRETARIO EXECUTIVO (COSMUDECON)	01	821,65
CHEFE DE SETOR APOIO ADMINISTRATIVO PROCURADORIA GERAL	01	821,65
CHEFE SETOR APOIO ADMINISTRATIVO (COSMUDECON)	01	821,65
CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO (PROCON)	01	821,65
DIRETOR ESCOLAR II	02	821,65
CHEFE SETOR EDUCAÇÃO P/ CONSUMO ESTUDOS PESQUISAS (COSMUDECON)	01	821,65
SECRETARIO EXECUTIVO (PROCON)	01	744,20
CHEFE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (PROCON)	01	744,20
CHEFE SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO (PROCON)	01	744,20
ASSESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GABINETE	04	610,50
SECRETARIO DO CEAM	01	610,50
TESOUREIRO DO CEAM	01	610,50
CHEFE SETOR ASSISTENCIA DO ADOLESCENTE (CEAM)	01	610,50
CHEFE SETOR ADMINISTRATIVO (CEAM)	01	610,50
CHEFE SETOR DE APOIO SOCIAL (CEAM)	01	610,50
CHEFE DE SETOR	14	610,50
DIRETOR ESCOLAR I	07	610,50
ENCARREGADO SEGURANÇA ADMINISTRATIVA	01	420,00
ASSESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30	420,00

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril de 2008.

Fabio Garcia Tigre
Prefeito Municipal

Edna de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Administração